



PAUTA DA 6ª REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA AESGA - DIA 06/07/2017 às 10h - Sala 08	
PONTOS DELIBERADOS	DECISÃO
1. C.I. Depart. Pessoal – Requerimento do Prof. Andrian de Lucena Galindo – Pleiteia progressão de faixa em razão de ter concluído Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado.	DEFERIDO.
2. Requerimento da Profª. Rosa Falcão – Pleiteia licença para conclusão do Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu” – Mestrado, no segundo semestre de 2017.	DEFERIDO.
3. Plano de Cargos e Salários – Consultoria.	DEFERIDO.
4. Departamento de Pesquisa e Extensão Universitária. - Programa de Extensão Universitária – PEX – Edital 02/17. - Programa de Iniciação Científica - PIC – Edital 01/17	DEFERIDO.
5. Resolução: Ementa – Altera a resolução nº 005/2015 que regulamenta os valores conferidos a alugueis de salas, auditório e equipamentos para uso de terceiros no interior da AESGA.	DEFERIDO.
6. Resolução N° 003/2017 – Descontos 2017.2 (matrícula e mensalidades)	Solicitam alterações para em seguida dar Deferimento.
7. Resolução – Implanta o plano institucional de capacitação dos servidores da AESGA	Enviada para leitura dos conselheiros.
8. Resolução – Dispõe sobre a concessão de diárias a professores e servidores da AESGA como representantes em seminários, congressos, cursos ou demandas externas.	Enviada para leitura dos conselheiros.



9. Adequação do valor cobrado para cursos de férias, visto que o valor atual ainda é o mesmo de 2014.	Fica determinado que o valor do Curso de Férias para todos os alunos será o valor referente ao custo semestral de uma disciplina do curso. Os alunos da AESGA que são regulares terão 20% (vinte por cento) de desconto. A cláusula deverá conter a seguinte redação: é permitido se inscreverem nos cursos de férias, APENAS, os alunos devidamente matriculados, que foram reprovados no componente curricular ofertado ou que tenham pendência que evidencie o atraso na conclusão do curso. É vedada a matrícula para o aluno regular periodizado que deseja antecipar o cumprimento do componente curricular. A coordenação deverá acordar com a Secretaria Geral Acadêmica, data e horário de matrícula dos alunos.
10. Requerimento do Aluno: José Getúlio da Silva - 9º DIR.	Encaminhar o pedido do aluno a SECTI.
11. Requerimento da Aluna: Hianna Paula de Jesus Santos - 9º DIR.	INDEFERIDO.